

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 154, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor(a) que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no Protocolo nº 1030/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o servidor **Gledson Freire Cavalcante**, ocupante do cargo de **Coordenador de Educação Especial**, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até Serra do Mel/RN, para visitar técnica ao **CENTRO MULTIPROFISSIONAL RN**, que acontecerá no dia 17 abril de 2024, no **CENTRO MULTIPROFISSIONAL RN**, Serra do Mel/RN, com saída prevista para às **08h00mim** (oito horas) do dia **17 de abril de 2024**, e retorno previsto para às **17h00mim** (dezesete horas) do dia **17 de abril de 2024**, conforme constante na requisição e estimativa do custo de concessão de diária, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de abril de 2024.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de abril de 2024.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**ACD6DD77

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/04/2024. Edição 3266

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>